

Portaria nº 090, 03 de maio de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Elizabete de Jesus Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020048885,

RESOLVE:

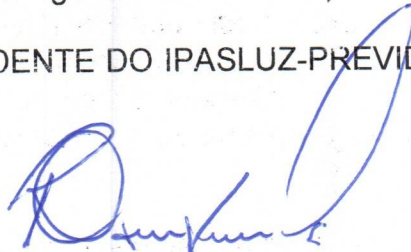
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, ELIZABETE DE JESUS SILVA, CPF 596.515.631-68, matrícula 4680, no cargo de Auxiliar de Educação, classe/referência IBC, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria de Educação.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 17.993,88 (dezesete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), com proventos mensais de R\$ 1.499,49 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.214,59 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos); quinquênio de R\$ 121,45 (cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 163,45 (cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente